



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.302 /

“ALTERA ANEXO DA LEI N. 9.258, DE 31 DE JULHO DE 2018, QUE ‘DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo VII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita, que compõe o Anexo II – “Metas Fiscais” da Lei nº 9.258, de 31 de julho de 2018, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências”, passa a vigorar com a redação introduzida por esta Lei.

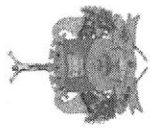
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 2 DE JANEIRO DE 2019.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 85, de 03 / 01 /2019.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita
2019

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2019	2021	
1118011000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Lei Complementar 91/2007 - Art. 178 (Imunidade)	4.992.714,00	5.823.503,00	As Renúncias descritas no presente anexo, foram consideradas na estimativa da receita, conforme Art. 14, inciso I da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	7 - Modificação de base de cálculo	Lei Complementar 91/2007 - Art. 188 § 6º - Dedução da Base de Cálculo - Planos de saúde	2.720.686,00	3.165.798,00	As Renúncias descritas no presente anexo, foram consideradas na estimativa da receita, conforme Art. 14, inciso I da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6 - Alteração de alíquota	Lei Complementar 91/2007 - Anexo I - Redução de Alíquota - Planos de saúde	1.813.793,00	2.110.534,00	As Renúncias descritas no presente anexo, foram consideradas na estimativa da receita, conforme Art. 14, inciso I da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.
1118011000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Lei Complementar 91/2007 - Art. 176 - Isenção de Plano Habitacional - Imóveis sem infraestrutura	1.794.352,00	2.087.609,00	As Renúncias descritas no presente anexo, foram consideradas na estimativa da receita, conforme Art. 14, inciso I da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	7 - Modificação de base de cálculo	Lei Complementar 91/2007 - Art. 191 - §2º Dedução da Base de Cálculo - Construção Civil	1.484.334,00	1.727.176,00	As Renúncias descritas no presente anexo, foram consideradas na estimativa da receita, conforme Art. 14, inciso I da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6 - Alteração de alíquota	Lei Complementar 163/2014 - Altera Alíquota de cobrança de ISSQN do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro	1.148.437,00	1.298.885,00	As Renúncias descritas no presente anexo, foram consideradas na estimativa da receita, conforme Art. 14, inciso I da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
1100000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Lei 8602/2009 - Institui o Programa Avançada Poços - Isenção Fiscal de IPTU, ISSQN, ITBI e taxas municipais, com finalidade de incrementar o desenvolvimento industrial, comercial e prestador de serviços do Município	1.422.152,13	1.528.599,18	1.737.989,15	As Renúncias descritas no presente anexo, foram consideradas na estimativa da receita, conforme Art. 14, inciso I da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6 - Alteração de alíquota	Lei Complementar 91/2007 - Anexo I - Item 11.5 - Criação de Item na lista com alíquota menor - Empresas de logística - "Industrial"	1.010.664,00	1.088.888,00	1.175.000,00	As Renúncias descritas no presente anexo, foram consideradas na estimativa da receita, conforme Art. 14, inciso I da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Lei 9.037/2015 - Dispõe Sobre o Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências - Seção IX - do Incentivo Fiscal projetos Culturais	908.190,00	944.518,00	982.299,00	As Renúncias descritas no presente anexo, foram consideradas na estimativa da receita, conforme Art. 14, inciso I da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóvel	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Lei 8.566/2009 - Isenção de ITBI Programa Minha Casa Minha Vida	780.260,00	840.660,00	907.913,00	As Renúncias descritas no presente anexo, foram consideradas na estimativa da receita, conforme Art. 14, inciso I da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.
1118011000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6 - Alteração de alíquota	Lei Complementar 91/2007 - Arts. 179 e 180 - Patrimônio Histórico	406.945,00	438.447,00	473.522,00	As Renúncias descritas no presente anexo, foram consideradas na estimativa da receita, conforme Art. 14, inciso I da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóvel	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Lei Complementar 95/2008 - Art. 2º - Não de ITBI sobre o valor do FGTS, quando o imóvel for objeto de financiamento bancária	255.358,00	275.126,00	297.136,00	As Renúncias descritas no presente anexo, foram consideradas na estimativa da receita, conforme Art. 14, inciso I da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	6 - Alteração de alíquota	Lei Complementar 91/2007 - Anexo I - Item 10.1a - Criação de Item com alíquota menor - Corretores de Seguro	206.128,00	222.085,00	23.985,00	As Renúncias descritas no presente anexo, foram consideradas na estimativa da receita, conforme Art. 14, inciso I da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.
1118011000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Lei Complementar 91/2007 - Art. 177 - Inciso III - Benefícios aos Aposentados	192.110,00	206.981,00	223.540,00	As Renúncias descritas no presente anexo, foram consideradas na estimativa da receita, conforme Art. 14, inciso I da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.
1990991100 - Outras Receitas - Primárias - Principal	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Concede benefício para regularização de débitos vencidos no âmbito do Programa Municipal de Habitação Popular - PMPHP	173.706,00	180.655,00	187.881,00	As Renúncias descritas no presente anexo, foram consideradas na estimativa da receita, conforme Art. 14, inciso I da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.
1990991100 - Outras Receitas - Primárias - Principal	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Lei 6.980/1999 e Lei 6.384/1996 Gratuidade de Serviços Funerários a Famílias de baixa Renda	141.183,00	145.418,00	149.781,00	As Renúncias descritas no presente anexo, foram consideradas na estimativa da receita, conforme Art. 14, inciso I da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.
1118011000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Lei Complementar 91/2007 - Art. 177 - Inciso IV - Isenção de IPTU - Imóveis do programa de Arrendamento Residencial - PAR e Fundo de Arrendamento Residencial	99.164,00	106.840,00	115.387,00	As Renúncias descritas no presente anexo, foram consideradas na estimativa da receita, conforme Art. 14, inciso I da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Lei 8.145/2005 - Instituto Programa Bolsa Emprego - Incentivo Fiscal	93.563,00	100.805,00	108.870,00	As Renúncias descritas no presente anexo, foram consideradas na estimativa da receita, conforme Art. 14, inciso I da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.
1600000000 - Receita de Serviços	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Lei Complementar 66 - Capítulo IV - Taxa Social - Arts 25,26 e 27 Famílias Consideradas hipossuficientes	15.254,00	15.940,00	16.658,00	As Renúncias descritas no presente anexo, foram consideradas na estimativa da receita, conforme Art. 14, inciso I da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
1990991100 - Outras Receitas - Primárias - Principal	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Lei Complementar 91/2007 - Art. 266 - Contribuintes que exerçam atividades incluídas nos itens 12.1, 12.3, 12.4, 12.7, 12.8, 12.10, 12.11, 12.14, 12.15 e 12.16 da lista de Serviços Anexo I	17.962,00	19.353,00	20.901,00	As Renúncias descritas no presente anexo, foram consideradas na estimativa da receita, conforme Art. 14, inciso I da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.
1600000000 - Receita de Serviços	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Lei Complementar 66 - Capítulo IV da Isenção da Taxa - Art.28 Assistência Social com domicílio na cidade - DMAE	443.713,00	463.680,00	484.545,00	As Renúncias descritas no presente anexo, foram consideradas na estimativa da receita, conforme Art. 14, inciso I da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.
1990991100 - Outras Receitas - Primárias - Principal	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Lei 5.336/1993 - Art. 4º - Mensalidade Individual Country Club - Concessão de isenção de Taxa de Pagamento individual	264,00	284,00	307,00	As Renúncias descritas no presente anexo, foram consideradas na estimativa da receita, conforme Art. 14, inciso I da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.
1990991100 - Outras Receitas - Primárias - Principal	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Lei 5.336/1993 - Art. 4º Mensalidade Individual COHAB Concessão de isenção de Taxa de Pagamento individual	7.194,00	7.751,00	8.372,00	As Renúncias descritas no presente anexo, foram consideradas na estimativa da receita, conforme Art. 14, inciso I da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.
1990991100 - Outras Receitas - Primárias - Principal	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Decreto 10.176/2014 - estabelece desconto para o uso dos serviços terminais administrados pela Prefeitura	18.014,00	18.735,00	19.484,00	As Renúncias descritas no presente anexo, foram consideradas na estimativa da receita, conforme Art. 14, inciso I da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Lei 8.624 - Institui o incentivo Fiscal para apoio a Realização de Projetos Esportivos no Município	908.190,00	944.518,00	982.299,00	As Renúncias descritas no presente anexo, foram consideradas na estimativa da receita, conforme Art. 14, inciso I da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.
1000000000 - Receitas Correntes	6 - Alteração de alíquota	Redução de Receita do Metro de publicação com a redução da UFM/m², atual 5 UFM's por m² para 3 UFM's m²	37.648,87	39.050,82	40.612,85	As Renúncias descritas no presente anexo, foram consideradas na estimativa da receita, conforme Art. 14, inciso I da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

TOTAL	21.091.969,00	22.635.788,00	24.169.987,00
-------	---------------	---------------	---------------